

## 05ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PIRACICABA/SP

O **Dr. Mauro Antonini**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba/SP, **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO n°: 1013226-70.2017.8.26.0451 - Execução de Título Extrajudicial EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, por seu representante legal;

## **EXECUTADOS:**

- ALESSANDRO CÉSAR PAES DE ALMEIDA EPP (atual denominação de INTERBUSINESS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA), CNPJ: 05.015.046/0001-06, na pessoa do seu representante legal;
- ALESSANDRO CÉSAR PAES DE ALMEIDA, CPF: 198.217.918-08;
- MÁRCIA DE LOURDES PAES DE ALMEIDA, CPF: 214.989.868-38;

LEILÃO ÚNICO: Início em 30/11/2020, às 10:30hs, e término em 03/12/2020, às 10:30hs. LANCE MÍNIMO: (LOTE 01): R\$ 38.750,00; (LOTE 02): R\$ 6.030,00; (LOTE 03): R\$ 2.852,50; (LOTE 04): R\$ 285,00; (LOTE 05): R\$ 7.332,50; (LOTE 06): R\$ 4.150,00; (LOTE 07): R\$ 4.190,00; e, (LOTE 08): R\$ 812,50; todos correspondentes a 50% do valor da avaliação.

## DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

**LOTE 01: UMA EXTRUSORA, MARCA RULLI/OLGA, 55MM**, com cabeçote giratório. O objeto encontrava-se parcialmente desmontado (equipamento de médio porte). Os equipamentos não se encontravam em operação, de modo que não foi



possível avaliar suas condições de funcionamento, porém, não foram observados danos ou avarias que pudessem indicar possível sucateamento, apenas sinais de desgastes condizentes com maquinários que já estiveram em uso. **Avaliação:** R\$ 77.500,00, em setembro de 2018. (fls. 209).

I - ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 207/208 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 02: UM AGLUTINADOR COM MOTOR 30CV. O objeto encontrava-se parcialmente desmontado (equipamento de médio porte). Os equipamentos não se encontravam em operação, de modo que não foi possível avaliar suas condições de funcionamento, porém, não foram observados danos ou avarias que pudessem indicar possível sucateamento, apenas sinais de desgastes condizentes com maquinários que já estiveram em uso. **Avaliação:** R\$ 12.060,00, em setembro de 2018.

I - ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 207/208 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**LOTE 03: UM COMPRESSOR DE AR, MARCA WAYNE, MODELO 84011H**, 40Pcm, 425HS, 220/380v. Os equipamentos não se encontravam em operação, de modo que não foi possível avaliar suas condições de funcionamento, porém, não foram observados danos ou avarias que pudessem indicar possível sucateamento, apenas sinais de desgastes condizentes com maquinários que já estiveram em uso. **Avaliação**: R\$ 5.705,00, em setembro de 2018. (fls. 209).

I - ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 207/208 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.



LOTE 04: UMA BALANÇA DIGITAL, MARCA WELMY, MODELO W15, digital computadora com bateria. Os equipamentos não se encontravam em operação, de modo que não foi possível avaliar suas condições de funcionamento, porém, não foram observados danos ou avarias que pudessem indicar possível sucateamento, apenas sinais de desgastes condizentes com maquinários que já estiveram em uso.

**Avaliação:** R\$ 570,00, em setembro de 2018 (fls. 209).

I - ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 207/208 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 05: UMA MÁQUINA DE CORTE E SOLDA, MARCA HECE, AUTOMÁTICA. O objeto encontrava-se parcialmente desmontado (equipamento de médio porte). Os equipamentos não se encontravam em operação, de modo que não foi possível avaliar suas condições de funcionamento, porém, não foram observados danos ou avarias que pudessem indicar possível sucateamento, apenas sinais de desgastes condizentes com maquinários que já estiveram em uso. **Avaliação:** R\$ 14.665,00, em setembro de 2018. (fls. 209).

I - ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 207/208 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 06: UM COMPRESSOR DE AR, MARCA CHIAPERINI, MODELO CJ60 APW,

425HS, trifásico. Os equipamentos não se encontravam em operação, de modo que não foi possível avaliar suas condições de funcionamento, porém, não foram observados danos ou avarias que pudessem indicar possível sucateamento, apenas sinais de desgastes condizentes com maquinários que já estiveram em uso.

**Avaliação:** R\$ 8.300,00, em setembro de 2018.



I - ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 207/208 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 07: LOTE 07: UM TRANSFORMADOR, MARCA WEG, TRIFÁSICO À ÓLEO, 225kva, 25kv, 380/220v. Os equipamentos não se encontravam em operação, de modo que não foi possível avaliar suas condições de funcionamento, porém, não foram observados danos ou avarias que pudessem indicar possível sucateamento, apenas sinais de desgastes condizentes com maquinários que já estiveram em uso.

**Avaliação:** R\$ 8.380,00, em setembro de 2019. (fls. 209).

I - ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 207/208 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

LOTE 08: UMA BALANÇA INDUSTRIAL, MARCA WELMY, MODELO 01333, mecânica, 108ch, 1000kg. Os equipamentos não se encontravam em operação, de modo que não foi possível avaliar suas condições de funcionamento, porém, não foram observados danos ou avarias que pudessem indicar possível sucateamento, apenas sinais de desgastes condizentes com maquinários que já estiveram em uso. **Avaliação:** R\$ 1.625,00, em setembro de 2018. (fls. 209).

I - ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 207/208 dos autos. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

**ENDEREÇO DOS BENS:** Rua Pietro Coffani, n° 50, Jardim Pacaembu, CEP: 13424-469, Piracicaba/SP. **DEPOSITÁRIO:** Alessandro César Paes de Almeida, CPF: 198.217.918-08;

**Débitos da ação:** R\$ 233.730,63, em julho de 2017 a ser atualizado até a data da arrematação.



II - OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: O bem será vendido em caráter no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação. As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

III - PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal <a href="www.hastavip.com.br">www.hastavip.com.br</a> (art. 887, §2°, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA. IV - PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: a) À VISTA: Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, CPC); e, b) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1°, CPC): se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

V - COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que <u>não</u> está incluído no valor do lance, por meio de <u>boleto</u> <u>bancário ou depósito judicial, caso seja critério do Juízo</u>. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação (art. 7°, § 3°, Res. CNJ n° 236/2016).

VI - FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de



novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

**VII - CIENTIFICAÇÃO**: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal <u>www.hastavip.com.br</u>.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932, Provimento CSM nº 1625/2009 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Eu dire	etor(a), confer	Ť.

Piracicaba, 13 de outubro de 2020.

Dr. Mauro Antonini

Juiz de Direito